



LEI Nº 1.643/2024

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.361, DE 31 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.361 de 31 de março de 2020 que AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DO MUNICÍPIO COM O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de abril de 2024.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal

